



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 16 de janeiro de 2021 - n.º 2280 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 26 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA “ONLINE”

A Prefeitura da Estância de Atibaia, considerando o cancelamento, por razões técnicas, da audiência antes designada para transcorrer no dia 30 p.p, por transmissão on-line e, considerando a inexistência de prédio público municipal adequado para comportar dezenas de pessoas, notadamente em razão das exigências sanitárias e, considerando as restrições de aglomeração de pessoas determinadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19, instituído pelo Decreto nº 64.881/2020 e, considerando que o Município de Atibaia encontra-se atualmente na fase vermelha daquele Plano, com permissão de uso de, no máximo, 40 % da capacidade de ocupação dos espaços públicos ou abertos ao público e, considerando o parecer da Secretaria Municipal de Saúde vetando o uso do Centro de Convenções Victor Brecheret para eventos com número indeterminado de pessoas, comunicamos os interessados e o público em geral que, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** no próximo dia 19 de janeiro de 2021, às 18H00M, destinado a exposição e discussão do projeto de **EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR, A SER EDIFICADO À AVENIDA SANTANA, 720, ITAPETINGA - NOVA GARDÊNIA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme consta do processo administrativo da Prefeitura da Estância de Atibaia nº 30.261/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - André P. Agatte-Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – Procurador Municipal Dr. Carlos Augusto Doratitho. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será virtual, aberta a todo e qualquer cidadão por videoconferência, por meio da rede social FACEBOOK, com acesso livre pela página “<http://www.facebook.com/atibaia>”. Os oradores interessados em fazer manifestação verbal deverão efetuar inscrição prévia, a partir do dia 06 de janeiro de 2021 e até o início da audiência, através do site 1DOC no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, pelo aplicativo 1DOC (disponível gratuitamente nas plataformas Play store e Apple store) no item PROTOCOLO, assunto “Inscrição como orador – Audiência de 19.01.2021”, em caso de não possuir acesso a internet o cadastro poderá ser realizado pessoalmente na Ouvidoria Geral do Município. Os oradores inscritos receberão um link para acesso quando chamados a fazer a manifestação durante a audiência, com prazo de cinco (5) minutos, observando-se a ordem de inscrição e o tempo de duração da audiência previsto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 5.525/2008. Os interessados e o público em geral poderão fazer questionamentos ou perguntas, a partir do próximo dia 06 de janeiro e até durante a audiência, por meio do

aplicativo whatsapp (11)9.5610-4538, que poderão ser respondidas antes, durante ou depois da reunião. Para maiores informações os interessados poderão entrar em contato com a Ouvidoria Geral do Município, através de seus canais de atendimento ou ainda na Rua Castro Fafe, 295 - PRÉDIO FACILITA - Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 02 de janeiro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO – ABERTURA DE LICITAÇÕES

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.933/2020. OBJETO: Registro de preço de gênero alimentício, para eventual aquisição da central de nutrição - sms - atendimento de mandado judicial - lista 05/20, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/02/2021 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/02/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.475/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, de ações judiciais da secretaria municipal de saúde com/sem indicação de marca – lista 42/20, com entregas parceladas, por um período 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/02/2021 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/02/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.687/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/02/2021 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/02/2021 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites



Atos do Poder Executivo

http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de janeiro de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.236/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pano multiuso descartável, álcool etílico 70º e borrisfador, destinados a retomada das aulas, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública e www.bbmnetlicitacoes.com.br Ata da Secretaria Municipal de Educação, que trata sobre esclarecimento a questões apresentadas por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de janeiro de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO □ DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.501/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 265/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública e ornamental, destinados ao uso da secretaria de obras públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa UNICOBA ENERGIA S/A tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de classificação da proposta apresentada pela licitante BR ILUMINAÇÃO LTDA para o LOTE 01 do presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de janeiro de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 41.904/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 301/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-ondicionado instalados, para uso de diversas secretarias desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 301/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os LOTES 02 (R\$ 9.299,99), 03 (R\$ 9.804,33), 10 (R\$ 6.138,00), 11 (R\$ 6.239,33) e 12 (R\$ 6.649,33) – COTA PRINCIPAL; Para os LOTES 14 (R\$ 9.299,99), 15 (R\$ 9.804,33), 22 (R\$ 6.138,00), 23 (R\$ 6.239,33) e 24 (R\$ 6.649,33) – COTA RESERVADA; Para os LOTES 25 (R\$ 3.076,33), 26 (R\$ 3.169,00), 27 (R\$ 3.339,66), 28 (R\$ 3.759,66), 29 (R\$ 3.396,66), 30 (R\$ 4.149,66), 31 (R\$ 4.259,66), 32 (R\$ 5.211,33) e 33 (R\$ 5.358,00) – EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI. Os LOTES 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021. Jairo de Oliveira Bueno Secretário de Administração.

Processo Eletrônico N° 29.842/20. Pregão Eletrônico nº 281/2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de equipamento médico / odontológico – lista 02/20, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 281/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI para os lotes: 02 - (R\$ 12.500,00); 04 – (R\$ 12.500,00), 07 - (R\$ 4.600,00), 12 - (R\$ 550,00), GIOMETTI & GIOMETTI LTDA para o lote: 06 - (R\$ 1.629,96) Os lotes 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 13 foram fracassados. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021. -Sônia Cristina de Carvalho- Secretária de Saúde.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 16 de janeiro de 2021 - n.º 2280 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Licitações, 15 de janeiro de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 1.596/2021

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 003/2021

INTERESSADO: ALLTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

JULGAMENTO: 15/01/2021

PROTOCOLO: N.º 1.817/2021

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 004/2021

INTERESSADO: PABLO PINZAN

JULGAMENTO: 15/01/2021

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de janeiro de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 28.669/18 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/18

– PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.728/20 – 2º TERMO DE

ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/18 –

Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Assinatura: 12/01/2021.

Secretaria de Administração, 15 de janeiro de 2.021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 02.186/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2020

Objeto: Registro De Preços, Para Eventual aquisição de entulho da construção civil reciclado e usinado, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/01/2022).

Atibaia, 14 de janeiro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 033/21

Empresa: A FACIO FERRO & CIA LTDA.

Lote: 01

Descrição: Agregado de construção civil, reciclado e usinado.

Consumo estimado anual: 36.000

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 21,05

Valor Total: R\$ 757.800,00

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno

Secretário de Administração.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 39.778/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, Lista 33-2020, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/12/2021).

Atibaia, 14 de dezembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 587/2020

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 01

Descrição: Ácido folínico 15mg comprimido

Consumo estimado anual: 2.250

Unidade: CO

Marca: Hipolabor

Valor Unitário: R\$ 1,400

Valor Total: R\$ 3.150,00

Lote: 05

Descrição: Diazepam 10 mg injetável

Consumo estimado anual: 600

Unidade: AM

Marca: Teuto

Valor Unitário: R\$ 0,730

Valor Total: R\$ 438,00

Lote: 12

Descrição: Nifedipina 20mg liberação lenta comprimido

Consumo estimado anual: 180.000

Unidade: CO

Marca: Medquimica

Valor Unitário: R\$ 0,128

Valor Total: R\$ 23.040,00

Ata de Registro de Preços n.º 588/2020

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 16 de janeiro de 2021 - n.º 2280 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

LTDAs.

Lote: 14

Descrição: Nitrazepan 5mg comprimido

Consumo estimado anual: 90.000

Unidade: CO

Marca: Cristalia

Valor Unitário: R\$ 0,129

Valor Total: R\$ 11.610,00

Ata de Registro de Preços n.º 589/2020

Empresa: DROGAFONTE LTDA.

Lote: 10

Descrição: Miconazol 2% creme dermatológico bisnaga 28g

Consumo estimado anual: 3.000

Unidade: BS

Marca: Hipolabor

Valor Unitário: R\$ 1,680

Valor Total: R\$ 5.040,00

Lote: 25

Descrição: Tioridazina 100mg comprimido

Consumo estimado anual: 12.000

Unidade: CO

Marca: Uniao Quimi

Valor Unitário: R\$ 0,700

Valor Total: R\$ 8.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 590/2020

Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Lote: 15

Descrição: Oseltamivir, fosfato 75mg cápsula

Consumo estimado anual: 60.000

Unidade: CO

Marca: Natcofarma

Valor Unitário: R\$ 11,172

Valor Total: R\$ 670.320,00

Ata de Registro de Preços n.º 591/2020

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Lote: 11

Descrição: Neomicina 5 mg + bacitracina 250 ui/g creme 10 g

Consumo estimado anual: 5.640

Unidade: BS

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 2,199

Valor Total: R\$ 12.402,36

Ata de Registro de Preços n.º 592/2020

Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Lote: 16

Descrição: Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml

Consumo estimado anual: 10.500

Unidade: FR

Marca: Natulab

Valor Unitário: R\$ 0,800

Valor Total: R\$ 8.400,00

Lote: 21

Descrição: Sais para reidratação oral envelope para preparo de 1 litro

Consumo estimado anual: 10.500

Unidade: EV

Marca: Natulab

Valor Unitário: R\$ 0,500

Valor Total: R\$ 5.250,00

Ata de Registro de Preços n.º 593/2020

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 07

Descrição: Estriol 1mg/g creme vaginal bisnaga 50g com aplicador

Consumo estimado anual: 800

Unidade: BS

Marca: Estrionil

Valor Unitário: R\$ 10,000

Valor Total: R\$ 8.000,00

Lote: 13

Descrição: Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral frasco com 50ml

Consumo estimado anual: 960

Unidade: FR

Marca: Genérico

Valor Unitário: R\$ 3,800

Valor Total: R\$ 3.648,00

PROCESSO N.º 22.378/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2020

Objeto: Registro De Preços, Para Eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para viagens dentro do município, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/01/2022).

Atibaia, 13 de janeiro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 034/21

Empresa: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA.

Lote: 01

Descrição: Prestação de serviços de locação de ônibus urbano, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, para viagens dentro do município de Atibaia. Percorrendo até 80 km por viagem. .

Consumo estimado anual: 800

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 1.190,00

Valor Total: R\$ 952.000,00

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno

Secretário de Administração.



Imprensa Oficial Eletrônica do Estado de São Paulo



Sábado, 16 de janeiro de 2021 - n.º 2280 - Ano XXIV

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/>

e informe o código D26C2732-6112-B8D4

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

A Divisão de Fiscalização Ambiental informa aos interessados que os processos relacionados abaixo serão encaminhados ao Arquivo Geral por encerramento dos procedimentos administrativos:

Processo nº	Interessado	Autuação	Infração	Status
2797/19	IVETE SEGATTI	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 469 – MULTA e EMBARGO	Movimentação de terra	CANCELADO
17170/19 JP 32415/15	ASSOCIAÇÃO HORTOLÂNDIA DE ATIBAIA	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 712 – MULTA	Não cumprimento de TCRA	CANCELADO
16702/17	RK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1698 – MULTA	Supressão de vegetação	Regularizado -Extinto
23408/19	NEY FELICIANO DE SOUZA DA CRUZ	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 700 – MULTA	Movimentação de terra	CANCELADO
20604/19	AURÉLIO FAUSTINO	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 756 – ADVERTÊNCIA	Queimada em lote urbano	CANCELADO
44226/17	WILLIAN CARLOS FERREIRA	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 045 – MULTA	Movimentação de terra	EXTINTO
21229/19	CONDOMÍNIO TERRAZZO FLORESTA	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 682 – MULTA	Supressão de vegetação	Regularizado -Extinto
10836/15	CLÁUDIO MALUF HADDAD	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1164 – ADVERTÊNCIA; Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1184 - MULTA seguido de EMBARGO; e, Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 745 – MULTA (descumprimento de Embargo)	Movimentação de terra	Regularizado -Extinto
28212/16	MARLENE APARECIDA ABEL	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1490 – MULTA	Disposição de resíduos em local não licenciado	Regularizado -Extinto
28304/19	Supressão de vegetação	Supressão de vegetação	Supressão de vegetação	Regularizado -Extinto
3610/18	FLÓRIO ZACCO	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 091 – MULTA	Supressão de vegetação	Regularizado -Extinto
24924/19 JP 1777314	ERNESTO JOSÉ RIBEIRO	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 737 – MULTA	Deixar de apresentar relatório de plantio compensatório	Regularizado -Extinto

Atibaia, 15 de janeiro de 2021

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização Ambiental

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Fiscalização Ambiental notifica os interessados abaixo relacionados que: Ficam confirmadas as autuações com imposição da sanção de ADVERTÊNCIA pela queimada ou queima de resíduos nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, a prática de nova infração cometida pelo mesmo infrator no período de 3(três) anos, implicará em sanção de MULTA pois constitui reincidência, que é classificada como grave, conforme artigo 4º, §§ 6º e 7º cc. artigo 5º, § 2º.

Processo Digital/ Fiscalização nº	Interessado	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM)	Infração	Local da Ocorrência
2970/2020	MARTHA HELENA MAGALHÃES MERLINO	nº 1224 – de 16/11/2020	Queima de resíduos sólidos	Rua Prof. Zilah Barreto Pacciti - lotes 04 a 08 da quadra 11- Jardim Siriema
2771/2020	RAFAELA CARDOSO SOUZA SILVA	nº 1182 – de 19/10/2020	Queimada em lote urbano	Rua Anna Mathias Vairo – lote 24 da quadra H - Campos de Atibaia
Ofício 3359/2020 (PA 31377/19)	APARECIDA BENEDITA DE OLIVEIRA	Nº 805 – de 05/08/2019	Queimada em lote urbano	Rua das Esmeraldas - lote 32 PSL 32B da quadra 60 – Jardim Imperial
1460/2020	RAFAEL RAIMUNDO FERREIRA	nº 1051 – de 06/05/2020	Queimada em lote urbano	Rua Brasil – SL C – 07 e 08P da quadra 85 – Jardim Imperial
1458/2020	RAFAEL RAIMUNDO FERREIRA	nº 949 – de 06/05/2020	Queimada em lote urbano	Rua Brasil – SL A – 07 e 08P da quadra 85 – Jardim Imperial
1459/2020	RAFAEL RAIMUNDO FERREIRA	nº 950 – de 06/05/2020	Queimada em lote urbano	Rua Brasil – SL B – 07 e 08P da quadra 85 – Jardim Imperial
Ofício 3361/2020(PA 31377/19)	IDALINA NUNES DE MOURA	nº 772 – de 17/09/2019	Queimada em lote urbano	Rua Juliana Peitl Meduri – lote 34 da quadra 09 – Jardim Maracanã

Atibaia, 15 de janeiro de 2021

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização Ambiental



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTEARIA N.º 047/2021-DS

de 13 de janeiro de 2021

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO as disposições legais vigentes;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação e distribuição dos trabalhos relacionados à referida modalidade licitatória, a fim de garantir bons resultados, sem prejudicar as demais atribuições dos empregados envolvidos;
RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os PREGOEIROS e respectivas EQUIPES DE APOIO, sendo:

PERÍODO:	JANEIRO – FEVEREIRO – MARÇO – ABRIL/2021
PREGOEIRO:	FILIPE AMORIM TEODORO
SUPLENTE:	MIKI MORIYAMA
TITULARES:	VIVIANE CRISTINA MAIA BRANDÃO MEIRY MAYUMI TIDA MAEDA
SUPLENTE:	THAIS MARTINS ANDREA MARA TUFANI
PERÍODO:	MAIO – JUNHO – JULHO – AGOSTO/2021
PREGOEIRO:	MIKI MORIYAMA
SUPLENTE:	FERNANDO ZAMBO DE OLIVEIRA BARBOSA FRANCISCO
TITULARES:	TALITA DE SOUZA ALMEIDA ROGÉRIO SOARES DA SILVA
SUPLENTE:	ADILSON CARDOSO BENEDICTO RENATA LOPES GONÇALVES
PERÍODO:	SETEMBRO – OUTUBRO – NOVEMBRO – DEZEMBRO/2021
PREGOEIRO:	FERNANDO ZAMBO DE OLIVEIRA BARBOSA FRANCISCO
SUPLENTE:	FILIPE AMORIM TEODORO
TITULARES:	FERNANDA DOMISIO MORAES LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
SUPLENTE:	EDSON ROBERTO MILANI FABIANA FERREIRA DE ALMENIDA FEITOSA

Art.2.º - Na ausência de algum membro da equipe de apoio, o pregoeiro convocará, de imediato, o suplente, para completar a equipe.
Art.3.º - Em caso de necessidade, devidamente justificada, serão convocados a atuar, o pregoeiro, a equipe de apoio e respectivos suplentes do período subsequente.

Art.4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art.5.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 040/2021-DS de 05/01/2021.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Educação

PORTEARIA N.º 02 – SE de 11 de janeiro de 2021

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.721 de 10 de julho de 2020, como segue:

DE:

498 – 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.2620000 – R\$ 900.000,00

PARA:

500 – 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.2620000 – R\$ 900.000,00

Os recursos serão destinados para quitação dos contratos de Sanitização das Unidades Escolares e do Ônibus Escolares e limpeza/manutenção do Complexo do CIEM II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 11 de janeiro de 2021.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Resolução SE/CME nº 01, de 16 de janeiro de 2021

Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais dos servidores que atuam nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e considerando: O Decreto Municipal nº 9.099/2020 - Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia;

O Decreto Municipal nº 9.338 de 09/10/2020, publicado em 10/10/2020 que dispõe sobre o Protocolo Sanitário para o retorno as aulas presenciais;

A Deliberação CME/SE 01/2020, de 28 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos Calendários Escolares, devido ao surto global do coronavírus, para o Sistema de Ensino do Município de Atibaia;

Resolve:

Artigo 1º – Em 2021 todos os servidores que atuam nas escolas da Rede Municipal de Ensino retornarão ao exercício presencial de suas funções, independentemente do retorno presencial de alunos, cumprindo jornada e atribuições inerentes ao cargo/função, respeitadas as medidas sanitárias.

Artigo 2º – O retorno ao exercício presencial de suas funções deverá atender ao disposto no comunicado da Programação de final do ano de



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 16 de janeiro de 2021 - n.º 2280 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

2020 e início de 2021, feito à rede em 03/12/2020 e que trata de férias, recessos e outras formalidades.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATIBAIA

Portaria CME Nº 001, 15 de janeiro de 2021

Institui o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Atibaia.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Atibaia, no uso das atribuições a ela conferidas pela legislação em vigor resolve:

Art. 1º: Ficam instituídas, por meio deste ato normativo, as datas de realização das sessões ordinárias do CME, que acontecerão sempre às 14h, conforme segue:

- I. 21 de janeiro de 2021
- II. 03 de fevereiro de 2021
- III. 03 de março de 2021
- IV. 07 de abril de 2021
- V. 05 de maio de 2021
- VI. 02 de junho de 2021
- VII. 07 de julho de 2021
- VIII. 04 de agosto de 2021
- IX. 01 de setembro de 2021
- X. 06 de outubro de 2021
- XI. 03 de novembro de 2021
- XII. 01 de dezembro de 2021

Parágrafo único: fica definido como local para realização das sessões a Casa dos Conselhos, situada à Avenida da Saudade nº 287 no Centro de Atibaia. Caso seja necessário devido à razões sanitárias, as sessões poderão ser realizadas de forma remota, através de plataforma específica.

Art. 2º: O Conselheiro impossibilitado de comparecer a qualquer uma das sessões ordinárias do Conselho deverá encaminhar justificativa escrita ou por meio eletrônico, à Presidência do Conselho, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da realização da sessão.

Art. 3º: As sessões plenárias somente serão instaladas com a presença da maioria dos Conselheiros.

Art 4º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N° 23/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 18 de janeiro de 2021, a Portaria nº 1.862/2020-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **VERA LUCIA BATISTA DE MOURA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.630.457-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 284.763.718-45, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de janeiro de 2021.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 24/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 18 de janeiro de 2021, a Portaria nº 1.866/2020-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **PAULO DAMIAO SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 25.063.182-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.273.408-01, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de janeiro de 2021.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 25/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 18 de janeiro de 2021, a Portaria nº 1.868/2020-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **SANDRA ELISA DIAS DA SILVA AMORIM**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.040.479-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.766.198-40, para



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 16 de janeiro de 2021 - n.º 2280 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ocupar, em comissão, o cargo de **Guarda Civil Municipal Classe Especial**, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de janeiro de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 26/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **REINALDO ROBBI**, portador da cédula de identidade RG nº 25.881.151-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.958.398-96, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública, *a partir de 18 de janeiro de 2021*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de janeiro de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 27/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **RAKEL DE BARROS CHALEGRE**, portador da cédula de identidade RG nº 583.280-4 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.078.548-96, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública, *a partir de 18 de janeiro de 2021*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de janeiro de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 28/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c.

art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ADILSON DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.866.138-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.005.968-99, para ocupar, em comissão, o cargo de **Guarda Civil Municipal Classe Especial**, na Secretaria de Segurança Pública, *a partir de 18 de janeiro de 2021*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de janeiro de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando 1.959/2021

P O R T A R I A N º 4.507-GP de 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.790/99 e no Decreto Federal nº 3.100/99,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria nº 028/2020, firmado com a OSCIP Associação Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos – SIMBIOSE, cujo objeto é o desenvolvimento de ações de educação ambiental, ordenamento de visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental, fiscalização, restauração e manutenção no Complexo de Visitação Laje da Pedra Grande, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, com a seguinte composição:

- I - Mario do Rego Pinheiro Junior, representante da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente;
- II - Rubens Norio Tomita, representante da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente;
- III - Carla Matheus de Almeida, representante da Associação Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos – SIMBIOSE;
- IV - Tércio Roberto Torres, representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Atibaia – COMDEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2021.



Atos do Poder Executivo

02 (dois) anos.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Parágrafo único. O término desta designação será em janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2021.

Memorando nº 42.327/2020

P O R T A R I A N° 4.508-GP
de 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Liraneide Ferreira da Silva, da Unidade Escolar EM Professor Guilherme Pileggi Contesini, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 45.940/2020

P O R T A R I A N° 4.510-GP
de 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Kátia Cilene Simas Prado Azzolini, da Unidade Escolar CIEM - Centro Integrado de Educação Municipal, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2021.

Memorando nº 42.793/2020

P O R T A R I A N° 4.509-GP
de 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Rariane Lima Andrade Lalau, da Unidade Escolar EM Professora Rosiris Maria Andreucci Stopa, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por

Memorando nº 538/2021

D E C R E T O N° 9.429
de 15 de janeiro de 2021

Dispõe sobre o retorno das aulas com atividades híbridas (presenciais/remotas), durante a pandemia de COVID-19,



Atos do Poder Executivo

nas instituições de ensino do município de Atibaia e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção dos estudantes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno presencial das aulas no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os protocolos sanitários para conter a propagação e transmissão da pandemia da COVID-19 (coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, visando preservar a saúde dos empregados, servidores e alunos, previstos no Decreto Municipal nº 9.338/2020, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica em 10/10/2020;

CONSIDERANDO a Resolução SME/CME nº 11, de 02 de dezembro de 2020, que institui o Protocolo Pedagógico elaborado pelo município com as medidas pedagógicas a serem adotadas no retorno das aulas presenciais;

CONSIDERANDO as atuais condições epidemiológicas e estruturais no Município de Atibaia;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Centro de Operações de Emergências – COE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno das aulas no âmbito das instituições de ensino do município de Atibaia, por meio de atividades híbridas (presenciais/remotas) iniciará no dia 01 de fevereiro de 2021, em conformidade com as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Será necessário adotar um protocolo pedagógico de retomada das aulas presenciais, observada a legislação vigente de combate à COVID-19.

Art. 2º O retorno das aulas e demais atividades presenciais na rede pública municipal e nas instituições privadas de educação básica, deverá seguir os seguintes limites do Plano São Paulo do Governo Estadual:

I- nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II- na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

III- na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Art. 3º As instituições de ensino superior deverão observar os seguintes limites, de acordo com a classificação do Plano São Paulo do Governo Estadual:

I – na fase amarela, com presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II – na fase verde, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados.

Art. 4º Todas as instituições de ensino deverão adotar protocolo sanitário específico aprovado pelos órgãos municipais competentes, bem como observar o Protocolo Geral de Combate à COVID-19 estabelecido no Decreto nº 9.338, de 09 de outubro de 2020.

Art. 5º As medidas e planos para retorno das aulas na Rede Pública Municipal serão regulamentados mediante resolução da Secretaria de Educação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 9.128, de 17 de março de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2021.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 44.318/2021

**D E C R E T O N° 9.430
de 15 de janeiro de 2021**

Regulamenta a Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

CAPÍTULO I DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 1º Quando constatadas irregularidades configuradas como infração descrita na Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, o Agente Público competente lavrará de imediato o Auto de Infração.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas em processo



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 16 de janeiro de 2021 - n.º 2280 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

administrativo próprio, iniciado com o Auto de Infração, observados o rito e os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º O Auto de Infração será lavrado em três vias, conforme o modelo previsto no Anexo I deste Decreto, destinando-se:

I- a primeira via ao autuado;

II- a segunda via à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

III- a terceira via ao órgão que efetuou a autuação.

Parágrafo único. Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada, transmissão por meio eletrônico ou, ainda, por edital publicado uma única vez na imprensa oficial eletrônica do município.

CAPÍTULO II DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Art. 3º O Auto de Imposição de Penalidade deverá ser lavrado pelo Agente Público competente após decorrido o prazo de 15 dias para apresentação de defesa do Auto de Infração, contados da notificação pessoal do autuado, da expedição da carta registrada ou do meio eletrônico ou da publicação oficial, conforme o caso, ou imediatamente após a data do indeferimento da defesa, quando houver.

Parágrafo único. Nos casos em que a infração exigir a ação pronta do Agente Público para proteção da ordem e/ou saúde pública, a penalidade de apreensão deverá ser aplicada de imediato, sem prejuízo de outras penalidades eventualmente cabíveis.

Art. 4º O Auto de Imposição de Penalidade será lavrado em 3 (três) vias, destinando-se a primeira ao infrator, e conterá:

I - o nome da pessoa física ou jurídica autuada e seu endereço;

II - o número e data do Auto de Infração respectivo;

III - o ato ou fato constitutivo da infração e o local;

IV - a disposição legal regulamentar infringida;

V - a penalidade imposta e seu fundamento legal;

VI - prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, contados da notificação do autuado com a expedição da carta registrada ou meio eletrônico, ou ainda da publicação na Imprensa Oficial Eletrônica;

VII - a assinatura do Agente Público que realizou a autuação.

CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO DAS MULTAS

Art. 5º Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do artigo 4º deste Decreto, sem que tenha havido interposição de recurso ou pagamento de multa, o processo deverá ser encaminhado para cobrança em dívida ativa.

Art. 6º O recolhimento das multas ao órgão arrecadador competente será feito mediante guia de recolhimento, que poderá ser fornecida, registrada e preenchida, pelos órgãos locais autuantes.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 7º O infrator poderá oferecer defesa do Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência pessoal ou da expedição da carta registrada ou do envio por meio eletrônico ou, ainda, da publicação oficial;

Art. 8º A defesa será julgada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico -SEDEC, que lavrará de imediato o Auto de Imposição de Penalidade quando a defesa for julgada improcedente.

Art. 9º Da imposição de penalidade de multa poderá o infrator recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua ciência, que será julgado pela autoridade competente para decisão de 1º instância Administrativa.

Parágrafo único. Os recursos somente terão efeito suspensivo nos casos de imposição de multa.

Art. 10 O infrator tomará ciência da imposição de penalidade:

I - pessoalmente, ou por procurador, a vista do processo físico ou eletrônico; ou

II - mediante edital publicado por meio da imprensa oficial eletrônica do município.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Faz parte integrante deste Decreto:

I- Anexo I- Modelo de Auto de Infração;

II- Anexo II- Modelo de Termo de Apreensão;

III- Anexo III- Modelo de Auto de Imposição de Penalidade.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Décio Aparecido Mora
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 16 de janeiro de 2021 - n.º 2280 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ANEXO I MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO

 Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo		Auto de Infração n.º XXXX
AUTO DE INFRAÇÃO		
1 – IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		
DATA	HORA DA CONSTATAÇÃO	SOLICITANTE: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ENDERECO:		n.º
BAIRRO	COMPLEMENTO	
TIPO DE ZONA	<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL MISTA <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> INDUSTRIAL	
TIPO DE LOCAL	<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> CONSTRUÇÃO CIVIL <input type="checkbox"/> VEÍCULO EM VIA PÚBLICA	
PLACA DO VEÍCULO ENVOLVIDO, SE HOUVE:	EQUIPAMENTO(S) APREENDIDO(S): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
MEDIDA Db(a):	N.º PATRIMÔNIO APARELHO	N.º SÉRIE DO APARELHO
n.º TERMO DE APREENSÃO DE OBJETO		N.º TERMO DE CONSTATAÇÃO IRREGULARIDADE.
2-QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO		
DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO	
	PAI	MÃE
	RG	CPF:
	ENDERECO COMPLETO	
	BAIRRO	MUNICÍPIO - UF
	CEP	TELEFONES
E-MAIL		
2-IDENTIFICAÇÃO DO COMÉRCIO OU LOCAL AUTUADO		
INFRATOR	RAZÃO SOCIAL	
	N.º PROC. ADM.	
	NOME FANTASIA	
	INSCR. MUNICIPAL	
	ENDERECO COMPLETO	
	BAIRRO	
ATIVIDADE		
CNPJ		
COMERCIO POSSUI ALVARÁ: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Obs:
4 – HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DOS FATOS COM ESPECIFICAÇÕES DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS.		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
5 – DECLARO QUE RECEBI A 2º VIA DO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO, LAVRADO PELO AGENTE E ESTOU CIENTE QUE ESTOU AUTUADO E INTIMADO APRESENTAR DEFESA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS.		
NOME:		ASSINATURA:
6- TESTEMUNHA/SOLICITANTE		
NOME:		ASSINATURA:
TELEFONE:	RG:	CPF
7- IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE FISCALIZADOR		
MATRÍCULA:		N.º BO: (GCM-PM-PC-PRF)
DATA:	RG:	ASSINATURA
ÓRGÃO PERTENCENTE:		

1º VIA PROCESSO / 2º VIA CONTRIBUINTE / 3º VIA PROCESSAMENTO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 16 de janeiro de 2021 - n.º 2280 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ANEXO II MODELO DE AUTO DE APREENSÃO

 Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo		TERMO DE APREENSÃO n.º XXXX	
TERMO DE APREENSÃO			
1 - IDENTIFICAÇÃO DA APREENSÃO			
DATA:	HORA:	N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO	
LOCAL DA APREENSÃO:		n.º	
BAIRRO		COMPLEMENTO	
N.º TERMO DE CONSTATAÇÃO IRREGULARIDADE:		N.º BO (GCM/PM/PC/PRF)	
2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU CURADOR DO OBJETO(S)/ EQUIPAMENTO(S) OU VEICULO(S) APREENDIDO(S)			
D A D O S P E S S O A I S	NOME		
	PAI		MÃE
	RG	CPF:	DATA DE NASCIMENTO
	ENDEREÇO COMPLETO		
	BAIRRO	MUNICÍPIO - UF	
	CEP	TELEFONES	
E-MAIL			
3 - RELAÇÃO DO(S) OBJETO(S) APREENDIDO(S)			
ITEM/TIPO	MARCA	MODELO	OBSERVAÇÃO
LOCAL DE DESTINO:			
OBS. CONDIÇÕES DOS OBJETOS APREENDIDOS:			
4- VEICULO(S) APREENDIDO(S)			
PLACA:	MARCA/MODELO		COR
PROPRIETÁRIO			RG:
RECOLHIDO POR:			
LOCAL DESTINO:			
OBSERVAÇÃO			
5 - DECLARO QUE RECEBI A 2 ^a VIA DO PRESENTE TERMO DE APREENSÃO, LAVRADO PELO AGENTE FISCALIZADOR, E ESTOU CIENTE QUE PARA A RETIRADA DO(S) ITEM(NS) APREENDIDO(S) DEVEREI EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA E DAS DEMAIS TAXAS, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, BEM COMO APRESENTAR NOTAS FISCAIS CORRESPONDENTES.			
NO CASO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ESTOU CIENTE QUE A RETIRADA DEVERÁ SER EFETUADA PELO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, DEVENDO SER PAGAS TODAS AS TAXAS REFERENTE A ESTADIA, GUINCHO E MULTAS. A LIBERAÇÃO SÓ OCORRERÁ SE O VEÍCULO ESTIVER COM A DOCUMENTAÇÃO EM DIA.			
Nome:	ASSINATURA:		
DATA	RG		
6- TESTEMUNHA			
Nome:	ASSINATURA:		
DATA	RG:		
7- IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE FISCALIZADOR			
Matrícula:	ASSINATURA:		
DATA	RG:		
ORGÃO PERTENCENTE:			

1^a VIA PROCESSO / 2^a VIA CONTRIBUINTE / 3^a VIA PROCESSAMENTO



Atos do Poder Executivo

ANEXO III MODELO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº _____

 ADVERTÊNCIA MULTA CASSAÇÃO DA LICENÇA PARA USO APARELHOS QUE PRODUZAM SONS OU RUÍDOS APREENSÃO DA FONTE PRODUTORA DE SOM OU RUÍDO CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EMBARGO DA OBRA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ hs,
eu _____,

Agente Público, matrícula nº _____, verifiquei pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nº _____, lavrado em _____ / _____ / _____, que a empresa (razão social) ou pessoa física _____
_____, CNPJ nº ou CPF nº _____

_____, nome fantasia _____, estabelecida ou residente à (Rua, Av. etc) _____

_____, nº _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, Município _____

_____, fone _____, cel. _____, e-mail _____, com atividade(s) de _____

representada por / na pessoa de (nome e função) _____, CPF _____

incorreu em infração prevista na Lei Complementar nº 808/2019, conforme descrito no Auto de Infração acima citado.

Descrição da penalidade: _____

conforme o disposto no(s) _____

O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias.
Quando na penalidade de multa, a não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento da multa no mesmo prazo citado.

ASSINATURA DA AUTORIDADE

Ciente _____ / _____ / _____

Data _____ / _____ / _____

1ª VIA PROCESSO / 2ª VIA CONTRIBUINTE / 3ª VIA
PROCESSAMENTO



Atos do Poder Executivo

2- Madeleine Renata Somera Bassan – Suplente;

Memorando nº 1.517/2021

D E C R E T O N.º 9.431
de 15 de janeiro de 2021

NOMEIA, os membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, para o quadriênio 2021/2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 686, de 17 de abril de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2021/2024, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Sônia Cristina de Carvalho – Titular;
- b) José Renato Martins Figueira – Suplente;
- c) José Eduardo Mariano – Titular;
- d) Carmen Regina Dahi – Suplente;

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

- a) Maria Sílvia de Andrade Rosa Longo – Titular;
- b) Tatiana Silva – Suplente;

III - ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA:

- a) Lauro Takao Watanabe – Titular;
- b) Luana Oliveira dos Santos – Suplente;

IV - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP:

- 1- Edson Vizgaudis – Titular ;
- 2- Aryoswaldo Bonini Junior – Suplente;

b) profissionais da rede básica de saúde:

- 1- Paulo José da Silva – Titular;
- 2- Rose Mary Alves – Suplente;

c) profissionais dos serviços de saúde:

- 1- Flávia Vasconcelos Corralo – Titular;
- 2- Silvia Maria de Campos Sirera – Suplente;

d) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar e conveniados – SUS:

- 1- Leticia de Cássia Puglia Fernandes Pinheiro – Titular;

V - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) pelo Sindicato de Trabalhadores:

- 1- Sueli Aparecida Campos de Moraes – Titular;
- 2- Wilson Aguiar da Silva – Suplente;

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município:

- 1- Mara Cristina Pereira da Silva – Titular;
- 2- Priscila Meirelles – Suplente;

c) pelos Conselhos Locais de Saúde:

- 1- Andréa Lopes Neves – Titular;
- 2- Márcia Cherfén Zigaib – Suplente;
- 3- Júlio Aparecido Lopes – Titular;
- 4- Ester da Silva Lobo – Suplente;
- 5- Lucca Vichr Lopes – Titular;
- 6- Mônica Lúcia Zamboni de Paula Batista– Suplente;

d) pelas Associações de Bairros ou de Moradores com sede no Município:

- 1- Juliana Concepción Moreno Castillo – Titular;
- 2- Antônio Carlos Hessel – Suplente;

e) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no município:

- 1- Elza Maria Gramigna Gomes de Souza – Titular;
- 2- Luiz Favret – Suplente;

f) pelas entidades e/ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município:

- 1- Ana Cesira Miraglia Gebara – Titular;
- 2- Osni Tadeu Dias – Suplente;

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para o quadriênio 2021/2024.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 505/06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Sônia Cristina de Carvalho
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 1.917/2021

D E C R E T O N° 9.432
de 15 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.126.326,73** (três milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.721 de 10 de julho de 2020, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia de **R\$ 3.126.326,73** (três milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2044 IGD – PBF
952 – 12.201.08.244.0024.2044.449052.95.5000000....R\$ 60.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
953 – 18.300.12.361.0049.2115.319011.92.2642020..R\$ 2.200.072,59

2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
954 – 18.300.12.365.0050.2117.319011.92.2662020...R\$ 300.000,00

2119 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB

ENSINO DE PRÉ ESCOLA

955 – 18.300.12.365.0051.2119.319011.92.2672020...R\$ 300.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

2130 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

957 – 20.101.04.122.0056.2130.339039.91.1100000...R\$ 162.800,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1030 SANEAMENTO AMBIENTAL

956 – 27.101.17.512.0073.1030.449051.08.1000000.....R\$ 44.231,78

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

102 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2193 MINHA CASA MINHA VIDA – TRABALHO SOCIAL

879 – 31.102.16.482.0084.2193.339039.05.1000000.....R\$ 59.222,36

Art. 2º – O valor de **R\$ 3.022.872,59** (três milhões, vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro dos seguintes recursos:

Recursos Próprios.....R\$ 162.800,00

IGD-PBF.....R\$ 60.000,00

Diferido do FUNDEB.....R\$ 2.800.072,59

Art. 3º – O valor de **R\$ 103.454,14** (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1718.10.91.002 – Projeto de Trabalho Social – Minha Casa Minha VidaR\$ 59.222,36

2418.10.91.008 – Emendas Parlamentares Federais – Investimentos
.....R\$ 44.231,78

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Paulo José Rossi
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 16 de janeiro de 2021 - n.º 2280 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1030 SANEAMENTO AMBIENTAL
956 – 27.101.17.512.0073.1030.449051.08.1000000....R\$ 851.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE Gabinete do Prefeito
937 FUMDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2182 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEMA
172 – 11.937.18.541.0074.2182.449051.03.1100000....R\$ 245.964,24

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1017 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE
617 – 24.400.10.301.0061.1017.449051.08.3010000....R\$ 851.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2021.

Memorando nº 1.918/2021

D E C R E T O N° 9.433
de 15 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.096.964,24** (hum milhão, noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.721 de 10 de julho de 2020, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia de **R\$ 1.096.964,24** (hum milhão, noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
937 FUMDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2182 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEMA
951 – 11.937.18.541.0074.2182.335039.03.1100000.....R\$ 245.964,24

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Paulo José Rossi
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Sonia Cristina de Carvalho
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 03/2021

- De 15 de janeiro de 2021

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2018376-05.2020.8.26.000, inconstitucionalidades contidas no Anexo I da Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador José Carlos Machado, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à r. decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que nos autos da autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2018376-05.2020.8.26.000, inconstitucionalidades contidas no Anexo I da Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, ficando determinadas anotações de praxe, ciência, publicidade e arquivamento.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2.021.

José Carlos Machado
Presidente da Câmara Municipal

Câmara da Estância de Atibaia

fls. 2661



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo**

Registro: 2020.0000638537

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2018376-05.2020.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é autor PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, são réus PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA e PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

ACORDAM, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, JULGARAM A AÇÃO PROCEDENTE, COM MODULAÇÃO E RESSALVA. VENCIDO O EXMO. SR. DES. TORRES DE CARVALHO (COM DECLARAÇÃO).", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores PINHEIRO FRANCO (Presidente), CRISTINA ZUCCHI, JACOB VALENTE, JAMES SIANO, CLAUDIO GODOY, SOARES LEVADA, MOREIRA VIEGAS, COSTABILE E SOLIMENE, TORRES DE CARVALHO, ADEMIR BENEDITO, LUIS SOARES DE MELLO, RICARDO ANAFE, XAVIER DE AQUINO, MOACIR PERES, EVARISTO DOS SANTOS, MÁRCIO BARTOLI, JOÃO CARLOS SALETTI, FRANCISCO CASCONI, RENATO SARTORELLI, FERRAZ DE ARRUDA E ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ.

São Paulo, 12 de agosto de 2020

ALEX ZILENOVSKI

RELATOR

Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX TADEU MONTEIRO ZILENOVSKI, liberado nos autos em 13/08/2020 às 15:38.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2018376-05.2020.8.26.0000 e código 11FBC5EC.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DD6C-2732-6112-BDC9



Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N° 007/2021
De 14 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **JOSÉ CARLOS MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista as Resoluções nºs 03/2019 art.2º e 02/2020 artº 1º, Designa a Sra. Evelin Kawagoe Gomes Muller – Recepcionista, para o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Evelin Kawagoe Gomes Muller
Recepcionista

PORTARIA N° 008/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **JOSÉ CARLOS MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. GUILHERME ANTIBAS ATIK** para o emprego em comissão de **DIRETO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 05 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Guilherme Antibas Atik

PORTARIA N° 009/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **JOSÉ CARLOS MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do

Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. SIMONE NOGUEIRA CESAR** para o emprego em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Simone Nogueira Cesar

PORTARIA N° 010/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **JOSÉ CARLOS MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. TALITA ELIAS GOMES** para o emprego em comissão de **ASSESSORA POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Talita Elias Gomes

PORTARIA N° 011/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **JOSÉ CARLOS MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. MAISA CARMAGNANI MESSIAS** para o emprego em comissão



Câmara da Estância de Atibaia

de ASSESSORA POLÍTICO PARLAMENTAR com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Maisa Carmagnani Messias

PORTARIA N° 012/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. NILVANA BERNARDES TEIXEIRA** para o emprego em comissão de ASSESSORA POLÍTICO PARLAMENTAR com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Nilvana Bernardes Teixeira

PORTARIA N° 013/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. LAIS APARECIDA VIANA** para o emprego em comissão de ASSESSORA POLÍTICO PARLAMENTAR com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Lais Aparecida Viana

PORTARIA N° 014/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. RAFAEL RODRIGO TRAJANO** para o emprego em comissão de ASSESSORA POLÍTICO PARLAMENTAR com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Rafael Rodrigo Trajano

PORTARIA N° 015/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. DANIELLI PRADO DA SILVA** para o emprego em comissão de CHEFE DE GABINETE com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 16 de janeiro de 2021 - n.º 2280 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

Arquive-se

Presidente

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Jadhi Martinelli Correia

Ciente e de acordo:

Danielli Prado da Silva

PORTARIA N° 016/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **JOSÉ CARLOS MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. DANUZA JUREMA BUENO MARIN** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Felipe Jarussi Rabelo

Ciente e de acordo:

Danuza Jurema Bueno Marin

PORTARIA N° 017/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **JOSÉ CARLOS MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. JADHI MARTINELLI CORREIA** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 05 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado

PORTARIA N° 019/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **JOSÉ CARLOS MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. PATRICIA MORA D'AVILA** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Patricia Mora D'Avila



Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N° 020/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. FELIPE BETSCHART** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Célio Egídio Silva

PORTARIA N° 021/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. REYZA ANNE MARINO NAGAMATSU** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Reyza Anne Marino Nagamatsu

PORTARIA N° 022/2021
De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. FELIPE BETSCHART** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de janeiro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:

Felipe Betschart

Processo n º 009/2021

Atibaia, 13 de janeiro de 2021

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 009/2021 do Jurídico desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para despesas com água, esgoto e coleta de lixo junto a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA -SAAF, valor estimado para o exercício R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

JOSÉ CARLOS MACHADO
-Presidente-

Processo n º 008/2021

Atibaia, 13 de janeiro de 2021

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 008/2021 do Jurídico desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para despesas de energia elétrica junto a ELEKTRO REDES S. A, valor estimado para o exercício R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

JOSÉ CARLOS MACHADO
-Presidente-



Entidades da Sociedade Civil

Conselho Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO

O CMAS no exercício de suas atribuições nos termos da Lei nº 3.758, de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.495 de 24/04/17, publicada em 26/04/2017, em concordância com o Art. 27, Parágrafo 1º e Art. 29 do Regimento Interno (Resolução Nº 09/2020), **vem tornar público**, para conhecimento de todos, os nomes dos membros que compõem as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Mandato 2020/2022, de acordo com o que segue:

Comissão de Administração:

- Fabiana Sartori (Sociedade Civil)
- Jéssica Fernandes Pereira (Sociedade Civil)

- Décio Yoshikaso Hatakeima (Poder Público)
- Mara de Castro Valente Apoio (Poder Público)

Comissão de Visita:

- Juliana Andreassi Nunes (Sociedade Civil)
- Priscila Meirelles (Sociedade Civil)

- Rosângela Zandonelli (Poder Público)

Comissão de Finanças

- Érika da Silva de Lima Moreira
- Paulo Birkman

- Reinaldo Feitosa do Nascimento

Comissão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família- PBF:

SOCIEDADE CIVIL:

- Priscila Meirelles (representante Usuários do SUAS)

- Érika da Silva de Lima Moreira (representante Trabalhadores do SUAS)

- Jéssica Fernandes Pereira (representante Organização da Sociedade Civil)

PODER PÚBLICO:

- Vanderson Carlos Oliveira da Silva (representante da Secretaria de Desenvolvimento Social)

- Silvia Maria Sirera Campos (representante da Secretaria da Saúde)

- Elizete Dutra (representante da Secretaria da Educação).

Atibaia 07 de janeiro de 2021

Cláudia Martins Costa Mesquita

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DO

CMAS/2021

Dispõe sobre a reprogramação do saldo de recursos financeiros emergenciais, disponibilizados pela União, oriundos da Portaria Nº 378/2020 do Ministério da Cidadania

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017, que Dispõe do Sistema Único de Assistência Social do Município de Atibaia, em art. 41 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017, em Reunião Extraordinária por Videoconferência realizada em 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 378 de 07/05/2020/ MC, que em seu Art.1º dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância



Entidades da Sociedade Civil

Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, e em seu;

CONSIDERANDO em seu artigo *Art. 2º* O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19,

CONSIDERANDO a proposta de reprogramação do saldo de recursos financeiros emergenciais de cofinanciamento junto ao governo federal, oriundo da Portaria N° 378

de 07/05/2020 do Ministério da Cidadania, apresentada pela Gestão Municipal de Assistência Social,

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

I – Deliberar pela aprovação da reprogramação do saldo registrado na Ata da Reunião Extraordinária N° 01 do CMAS/2021;

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 07 de janeiro de 2021.

Cláudia Martins Costa Mesquita

PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N° 02/2021 DO
CMAS/2021**

Dispõe sobre a reprogramação do saldo de recursos financeiros emergenciais, disponibilizados pela União, oriundos da Portaria N° 369/2020 do Ministério da Cidadania

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade Lei Municipal nº 4.495 de 24 de

abril de 2017, que Dispõe do Sistema Único de Assistência Social do Município de Atibaia, em art. 41 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017, em Reunião Extraordinária por Videoconferência realizada em 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria N° 369 de 29/04/2020 MC, que em seu *Art.1º* dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO quem em seu artigo *Art. 2º o recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19,*

CONSIDERANDO a proposta de reprogramação do saldo de recursos financeiros emergenciais de cofinanciamento junto ao governo federal, oriundo da Portaria N° 369

de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, apresentada pela Gestão Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

I – Deliberar pela aprovação da reprogramação do saldo de recurso financeiro oriundo da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania

II – Registrar na Ata da Reunião Extraordinária N° 02 do CMAS/2021;

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 07 de janeiro de 2021.

Cláudia Martins Costa Mesquita

PRESIDENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD6C-2732-6112-BDC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI (CPF 090.376.628-03) em 15/01/2021 22:16:16 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI (CPF 090.376.628-03) em 15/01/2021 22:17:23 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DD6C-2732-6112-BDC9>